



Alto Comissariado  
da Saúde

## **AVISO DE ABERTURA DE CANDIDATURAS A APOIO FINANCEIRO**

De acordo com os princípios constantes do Programa do XVII Governo Constitucional em matéria de política de saúde, foi definido, pelo Decreto-Lei n.º 186/2006, de 12 de Setembro, o regime de atribuição de apoios financeiros pelo Estado no domínio da saúde, para a realização de projectos por parte das pessoas colectivas privadas sem fins lucrativos, nos domínios da promoção da saúde, da prevenção e tratamento da doença, da reabilitação, da redução de danos e da reinserção.

De acordo com este diploma, foi aprovada a Portaria n.º 1418/2007, de 30 de Outubro, que regulamenta a atribuição de apoios financeiros por parte do Alto Comissariado da Saúde.

Neste sentido, e nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 13.º da Portaria n.º 1418/2007, declara o Alto Comissariado da Saúde que está aberto concurso para a apresentação de candidaturas a apoio financeiro, **durante o período de 1 a 31 de Outubro de 2008.**

### **1 – Entidades Titulares dos Pedidos de Financiamento**

Podem candidatar-se a financiamento apenas as pessoas colectivas privadas sem fins lucrativos que actuem na área da saúde.



Alto Comissariado  
da Saúde

## 2 – Modalidade do programa de apoio

Estão abertas candidaturas a projectos pontuais, com duração **até um ano**.

## 3 – Objecto

### a) São susceptíveis de financiamento projectos nas seguintes áreas:

- i) Promoção da saúde, com enfoque nos determinantes da saúde;
- ii) Prevenção e tratamento da doença, focalizando-se nos factores de risco;
- iii) Redução de danos e reinserção, com enfoque na reabilitação.
- iv) Formação, respeitante a uma das subalíneas supra referidas.

### b) Não são financiados projectos nas seguintes áreas:

- i) Droga, Toxicodependência e Alcoolismo;
- ii) Cuidados Continuados Integrados e Paliativos;
- iii) Projectos de investigação;
- iv) Saúde ambiental.

## 4 – Montante global

- a) É concedido, **para a totalidade dos projectos aprovados**, o montante global de **525 000€**;
- b) Não são admitidos projectos em que a candidatura a financiamento seja igual ou superior a 25% do montante global disponível.

## 5 – Prazo de apreciação das candidaturas

As candidaturas são analisadas pelo ACS no prazo de **60 dias úteis** a contar da data limite para a apresentação de candidaturas



Alto Comissariado  
da Saúde

## **6 – Percentagem máxima do financiamento a atribuir**

São financiadas despesas até 75% do montante total de investimento previsto.

## **7 – Despesas elegíveis e não elegíveis**

Consideram-se elegíveis os seguintes tipos de despesa, as quais devem ser suportadas no cumprimento de regras de transparência e de concorrência, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro:

### **a) Custos com Pessoal (Horas exclusivamente dedicadas ao projecto ou acção)**

i) Remunerações:

Pessoal Dirigente;

Pessoal Técnico;

Pessoal Administrativo;

Pessoal Auxiliar;

Subsídio de Refeição.

ii) Ajudas de Custo, apenas para projectos de formação;

iii) Pagamento de Serviços a Terceiros;

iv) Encargos Sociais Obrigatórios da Entidade Promotora;

v) Remuneração de Formadores (valores de referência do Instituto de Emprego e Formação Profissional<sup>1</sup>).

### **b) Custos de Funcionamento**

i) Transportes;

ii) Material de Escritório;

iii) Locação de Espaços;

---

<sup>1</sup> Cfr. Despacho Normativo n.º 4-A/2008, de 24 de Janeiro.



## Alto Comissariado da Saúde

- iv) Aquisição de Serviços Especializados;
- v) Bens de Consumo;
- vi) Alimentação dos beneficiários do projecto ou acção;
- vii) Documentação Técnica.

### **c) Despesas de Investimento**

- i) Construção e Manutenção de Instalações;
- ii) Equipamento técnico;
- iii) Aquisição ou Aluguer de Longa Duração de Viaturas;
- iv) Software e Hardware;
- v) Material Didáctico e Pedagógico.

### **d) Custos de Produção e Distribuição de Informação**

- i) Vídeos
- ii) Folhetos
- iii) Cartazes
- iv) Brochuras
- v) Diapositivos
- vi) Divulgação

**Não são elegíveis** os seguintes tipos de despesas:

- a) Não directamente ligadas ao projecto ou acção;
- b) Custos internos de funcionamento da entidade beneficiária;
- c) Fundo de maneiio;
- d) Custos com garantias bancárias;
- e) IVA;



Alto Comissariado  
da Saúde

f) Despesas de representação.

No que respeita ao IVA, são elegíveis as despesas relativamente aos quais não haja direito a reembolso nos termos do Decreto-Lei n.º 20/90, de 13 de Janeiro.

## 8 – Candidaturas

a) As candidaturas devem ser formalizadas **apenas** através do preenchimento de formulário electrónico, acessível através da página de Internet do ACS, <http://www.acs.min-saude.pt>.

b) O período de candidatura decorre de 1 de Outubro **até** às 23H59m do dia **31 de Outubro de 2008**.

c) À candidatura devem ser anexados os seguintes documentos, por transmissão electrónica de dados, conforme disposto no n.º 5 do artigo 14.º da Portaria n.º 1418/2007, e nos termos de Despacho da Alta Comissária da Saúde:

- i) Cópia do cartão de identificação de pessoa colectiva da entidade proponente;
- ii) Cópia de estatutos e certidão de registo da entidade proponente regularmente constituída;
- iii) Declaração de início de actividade;
- iv) Declaração, sob compromisso de honra, de que a entidade proponente cumpre os requisitos referidos na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
- v) *Curriculum vitae* do responsável pelo projecto ou acção e do restante corpo técnico;



Alto Comissariado  
da Saúde

vi) *Curriculum vitae* dos formadores (caso o projecto tenha a vertente de formação);

vii) Declaração da não participação financeira de outras entidades no projecto ou acção, com a devida ressalva no que respeita às parcerias estabelecidas;

viii) Declaração com especificação das medidas de divulgação previstas ao apoio concedido pelo ACS.

No que respeita aos documentos referidos nas subalíneas iv), vii, e viii), os candidatos devem seguir, obrigatoriamente, os modelos de declaração constantes na página de Internet do ACS.

d) Os documentos referidos na alínea g) do n.º 5 do artigo 14.º da Portaria n.º 1418/2007 (orçamentos indicativos ou facturas pró-forma) podem ser enviados, em alternativa, por transmissão electrónica de dados, através de carta registada com aviso de recepção ou entregues pessoalmente na sede do ACS.

e) **Devem ainda** ser anexos à candidatura:

i) Cópia dos certificados de aptidão profissional dos formadores e respectivo *curriculum vitae*, caso o projecto tenha a vertente de formação;

ii) Declaração sob compromisso de honra, assinada e com o carimbo da entidade proponente, de que são verdadeiras as informações prestadas no âmbito da candidatura, cujo modelo é colocado na página de Internet do ACS.



Alto Comissariado  
da Saúde

### **9 – Fundamentos de rejeição liminar das candidaturas**

Constituem **fundamentos de rejeição liminar da candidatura**, nos termos do n.º 7 do artigo 14.º e do artigo 15.º da Portaria n.º 1418/2007:

- a) O incumprimento do **envio das candidaturas por via electrónica**, através do preenchimento do formulário electrónico constante na página de Internet do ACS;
- b) O incumprimento dos prazos referidos neste aviso de abertura;
- c) A falta de apresentação de qualquer um dos documentos referidos neste aviso de abertura;
- d) O incumprimento de qualquer um dos requisitos ou formalismos fixados neste aviso de abertura e no despacho referido na alínea c) do n.º 8 deste aviso.

### **10 – Apreciação e selecção das candidaturas**

A apreciação técnica e a selecção das candidaturas baseiam-se na avaliação dos projectos apresentados pelas entidades candidatas, de acordo com critérios que estão publicitados na página de Internet do Alto Comissariado da Saúde.

A análise das candidaturas contempla igualmente a análise financeira, que engloba a análise da adequação do plano orçamental aos objectivos do projecto.

### **11 – Local de envio das candidaturas e obtenção de informações**

Alto Comissariado da Saúde, Ministério da Saúde

Avenida João Crisóstomo, 9, 1º piso 1049-062 Lisboa

Telef. 21 330 50 00 Fax 21 330 50 97

e-mail: [financiamento@acs.min-saude.pt](mailto:financiamento@acs.min-saude.pt) (endereço electrónico utilizado apenas para a obtenção de informações)

[www.acs.min-saude.pt](http://www.acs.min-saude.pt)



Alto Comissariado  
da Saúde

Lisboa, 26 de Setembro de 2008

A Alta Comissária da Saúde

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'M. Machado', written in a cursive style.

Prof. Doutora Maria do Céu Machado